



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 47, de 08 de setembro de 2015.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
RECEBER POR DOAÇÃO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar eu sancionarei e promulgarei a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por doação de Gentil Boff, inscrito no CPF sob o nº 181.805.310-15, portador do RG nº 4015282934 e de Santina Cazarotto Boff, inscrita no CPF sob o nº 897.662.450-53, portadora do RG nº 7068801906, **um terreno urbano**, constituído do lote urbano nº 13, da quadra “B”, situado na Rua Montevidéo, distante 104,20 metros da esquina com a Rua 13 de Maio, na cidade de Liberato Salzano-RS, com área de 490,60m² (quatrocentos e noventa metros e sessenta centímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado no quarteirão formado pelas Ruas 13 de Maio, Almirante Tamandaré e Avenida Rio Branco, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORDESTE, onde mede, 22,30 metros, de frente para Rua Montevidéo; ao SUDESTE, onde mede, 24,25 metros, em linha reta com o lote nº 14 da mesma quadra; ao SUDOESTE, onde mede, 22,75 metros, pela linha dos fundos, por um riacho; e, a OESTE, onde mede, 19,75 metros, em linha reta com o lote nº 12 da mesma quadra, constante na matrícula nº 14.287, do livro nº 2 - RG, do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Constantina/RS, e que passará a integrar o Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º. Os custos do processo de transferência de propriedade, da área citada no artigo anterior ou qualquer outra despesa oriunda da execução desta Lei, serão de responsabilidade do Município e serão suportados por dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 08 dias de setembro de 2015.

Gilson De Carli
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Liberato Salzano/RS, 08 de setembro de 2015.

MENSAGEM

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Para os efeitos legais, submeto a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL: nº 47, de 08 de setembro de 2015.

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER POR DOAÇÃO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JUSTIFICATIVA

Com o incluso Projeto de Lei tem-se por objetivo, portanto, solicitar autorização para que este Poder Executivo possa receber, por doação de Gentil Boff e de Santina Cazarotto Boff, um terreno urbano com área de 490,60m² (quatrocentos e noventa metros e sessenta centímetros quadrados), constante na matrícula nº 14.287, do livro nº 2 - RG, do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Constantina/RS.

O referido imóvel já foi doado verbalmente a aproximadamente 34 (trinta e quatro anos) durante a gestão do Sr. Adir Ângelo Fredo, de modo que no local foi edificado o antigo Posto de Saúde, com recursos do estado. Passados alguns anos a saúde foi municipalizada em todo o Estado e a construção passou a integrar o patrimônio público municipal por doação do Governo Estadual, sendo que mais tarde passou a ser utilizada pela Associação dos Deficientes de Liberato Salzano – ADLS, eis que o Posto de Saúde foi transferido para outro local, como é cediço.

Assim sendo, como não foi formalizada a doação do terreno urbano o Município agora necessita fazer isto para fins de averbação da construção em atendimento as exigências da legislação, o que também possibilitará buscar recursos para ampliar a área física, trazendo maior comodidade e funcionabilidade.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do Projeto de Lei anexo, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação.

Atenciosamente,

Gilson De Carli
Prefeito Municipal